



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 047/2013

Por este Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, para execução em Regime de Empreitada Global de Obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem Pluvial e Sinalização em diversas ruas da cidade, com recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 272.545.930-34, residente nesta Cidade e, de outro lado a empresa **CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Jorge Mascarenhas, nº 115, na cidade de **JULIO DE CASTILHOS-RS**, CNPJ nº 13.784.290/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o Sr. **FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 030.742.840-05, residente e domiciliado na BR-158, nº 294, Bairro Medianeira na cidade de Júlio de Castilhos-RS, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 047/2013, mediante acordo entre as partes convencionam o que segue, nos termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Reduz-se do objeto do instrumento inicial, em razão de que o **CONTRATANTE** compromete-se a executar os itens a seguir:

- 1.1-Escavação Mecânica, proveniente do corte de subleito (0,40m=262,00m³).
- 1.2-Escavação Manual de Valas p/colocação de cordões (1.270m x 0,15 x 0,30).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço: O Contratante reduzira do saldo pagar à Contratada em razão da redução do objeto referente aos itens acima discriminado o valor de **R\$ 4.420,31 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, reduz-se também nesta convenção o valor proposto pela Contratada para a execução do item a seguir: 3.1-Poço de Visita água pluvial concreto armado (1 x1 x1,40), em razão de comparativo com os parâmetros da Tabela SINAPI, onde o valor do material por unidade passa a ser R\$ 607,00 e a mão de obra R\$ 226,00, por unidade, compreendendo uma subtração do saldo do contrato inicial de **R\$ 3.320,24 (três mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**. Ficando o valor final total da contratação **R\$ 284.709,01 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Um Centavo)**, composto da seguinte forma:

- a) R\$ 182.259,15 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) é o valor referente aos materiais.
- b) R\$ 102.449,86 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) é o valor referente aos serviços de mão de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em inteiro vigor as demais Cláusulas.

TESTEMUNHAS:

Fortaleza dos Valos, 28 de janeiro de 2014.

ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
CONTRATANTE

FELIPE DOS SANTOS
- Sócio Gerente -

CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.
CONTRATADA